



PRIMEIRA LINHA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO FISCO

Portugal é o segundo país do euro onde se gasta mais tempo com impostos

São necessárias 243 horas por ano para preencher (e pagar) as declarações de IRS, IVA e IRC, segundo um relatório da PwC e do Banco Mundial. A complexidade do sistema fiscal português dificulta, mas os novos automatismos vão ajudar a poupar tempo.

SUSANA PAULA
susanapaula@negocios.pt

Os contribuintes gastam 243 horas em média por ano em Portugal para preparar, preencher, entregar e pagar as obrigações declarativas de três dos principais impostos: IRS (e contribuições sociais), IRC e IVA

Estes dados constam do "Paying Taxes 2018" e colocam Portugal entre os países da União Europeia e do Espaço Económico Europeu que, em 2017, mais tempo exigiram aos contribuintes para cumprir as suas obrigações. Só cinco países exigem mais tempo do que Portugal: a Eslovénia (com 245 horas), a República Checa, a Polónia, a Hungria e a Bulgária (com 453 horas). Este relatório é feito em parceria entre a consultora PwC e o Banco Mundial e compara, entre outras questões, a complexidade do sistema fiscal de 190 países, assumindo a legislação em vigor aplicável a um caso prático (fictício e igual para todos os países analisados).

Na média deste conjunto de países europeus são necessárias 161 horas para cumprir as mesmas obrigações, menos 50% do que é exigido em Portugal.

Do conjunto de 243 horas necessárias para cumprir as obrigações fiscais em Portugal, 90 horas são dedicadas ao IVA, 90 ao IRS e 63 horas ao IRC e contribuições sociais. Embora Portugal esteja abaixo da média nos três impostos, a posição relativa melhora no IRS e no IVA (mas piora no IRC).

Ao Negócios, Paulo Ribeiro e João Banza, dois dos consultores da PwC que participaram no relatório, afirmam que "a complexidade do sistema fiscal português tem reflexo no número de horas necessárias para cumprir com as obrigações daí decorrentes". Ao mesmo tempo, nos últimos anos, o número de obrigações fiscais em Portugal "tem vindo a crescer em profundidade, variedade e alcance global", afirmam Paulo Ribeiro e João Banza. Os consultores sublinham que estes custos são "sempre considerados" pelas empresas. "Quanto maiores os custos [de contexto] menos competitiva é a nossa economia."

No entanto, a situação já foi pior. Em 2004, o primeiro ano

para o qual o "Paying Taxes" apresenta dados, eram necessárias mais 85 horas para cumprir as obrigações de IRS, IRC e IVA. A grande melhoria ocorreu no IRS, primeiro em 2009 e depois em 2015. Também o tempo despendido com o IVA diminuiu mas apenas ligeiramente (6 horas). Por outro lado, houve um aumento de 23 horas para cumprir as obrigações de IRC entre 2004 e 2017.

Tempo necessário deve cair com novos automatismos

Embora Portugal esteja no fim da tabela, Paulo Ribeiro e João Banza admitem que os automatismos introduzidos "têm tido um impacto na eficiência". Nesse sentido, "é expectativa de todos de que esta situação se altere positivamente nos próximos anos em resultado das automatizações que estão a ser implementadas" pelo Fisco.

É o caso de medidas como o alargamento do IRS automático a mais agregados familiares e a nova Informação Empresarial Simplificada (IES). "Após implementados espera-se que conduzam à otimização do nível de controlo e "compliance" das empresas, das pessoas, da Autoridade Tributária e de outros "stakeholders". Em futuros

"Paying Taxes" iremos ver refletidos os impactos destas medidas", avançam. Mas os efeitos não são lineares. A implementação do preenchimento automático da IES via ficheiro SAF-T pode ter efeitos positivos para as pequenas empresas, mas "custos de adaptação muitíssimo relevantes" para multinacionais que tenham o mesmo sistema de informação para todo o mundo.

Fisco admite que há margem para melhorar

Em resposta ao Negócios, a direção da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) diz, por escrito, que não se deve dissociar estes dados do sistema fiscal português e recorda que as contribuições sociais não são exigidas pelo Fisco. No entanto, a Autoridade Tributária reconhece que "existe margem para trabalhar e evoluir neste domínio", estando, por isso, a ser desenvolvidas várias medidas, como o IRS e o IVA automáticos. Os diretores do Fisco contrapõem ainda com os reembolsos de IVA, que hoje levam três semanas e destacam a entrega de declarações de substituição de IRC, onde Portugal está entre os países que apresentam as melhores práticas. ■



A complexidade do nosso sistema fiscal tem reflexo no número de horas necessárias para cumprir com as obrigações [...] Quanto maiores os custos [de contexto] menos competitiva é a nossa economia.

PAULO RIBEIRO E JOÃO BANZA
Consultores PwC (Tax and Strategy)

Reconhece-se que existe margem para trabalhar e evoluir neste domínio, de que é prova um conjunto de iniciativas que estão a ser conceptualizadas e desenvolvidas pela AT.

DIREÇÃO DA AT
Resposta oficial ao Negócios





QUANTO TEMPO É EXIGIDO NA EUROPA PARA CUMPRIR AS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES FISCAIS?

Entre as 33 jurisdições analisadas pela PwC e o Banco Mundial há grandes disparidades: a Estónia é o país que exige menos (50 horas) e a Bulgária é o que pede mais (453 horas). Portugal fica entre os 10 países onde são necessárias mais de 200 horas para cumprir com as obrigações de IRS, IRC e IVA. Entre os países considerados comparáveis (Alemanha, Reino Unido, França e Espanha), Portugal compara bem no IRS.



REINO UNIDO EXIGE METADE DAS HORAS NO IRS

O Reino Unido exige praticamente metade das horas para cumprir as obrigações de IRS que são necessárias em Portugal. São 48 contra 90. No total dos três impostos, são precisas 110 horas.

ALEMANHA PEDE MAIS HORAS NO IRS

Também a Alemanha exige mais do que a média da UE para cumprir as obrigações fiscais: 218 horas por ano, das quais 134 só com IRS e mais 44 horas do que é exigido em Portugal neste imposto.

NO IVA, FRANÇA É TRÊS VEZES MAIS RÁPIDA

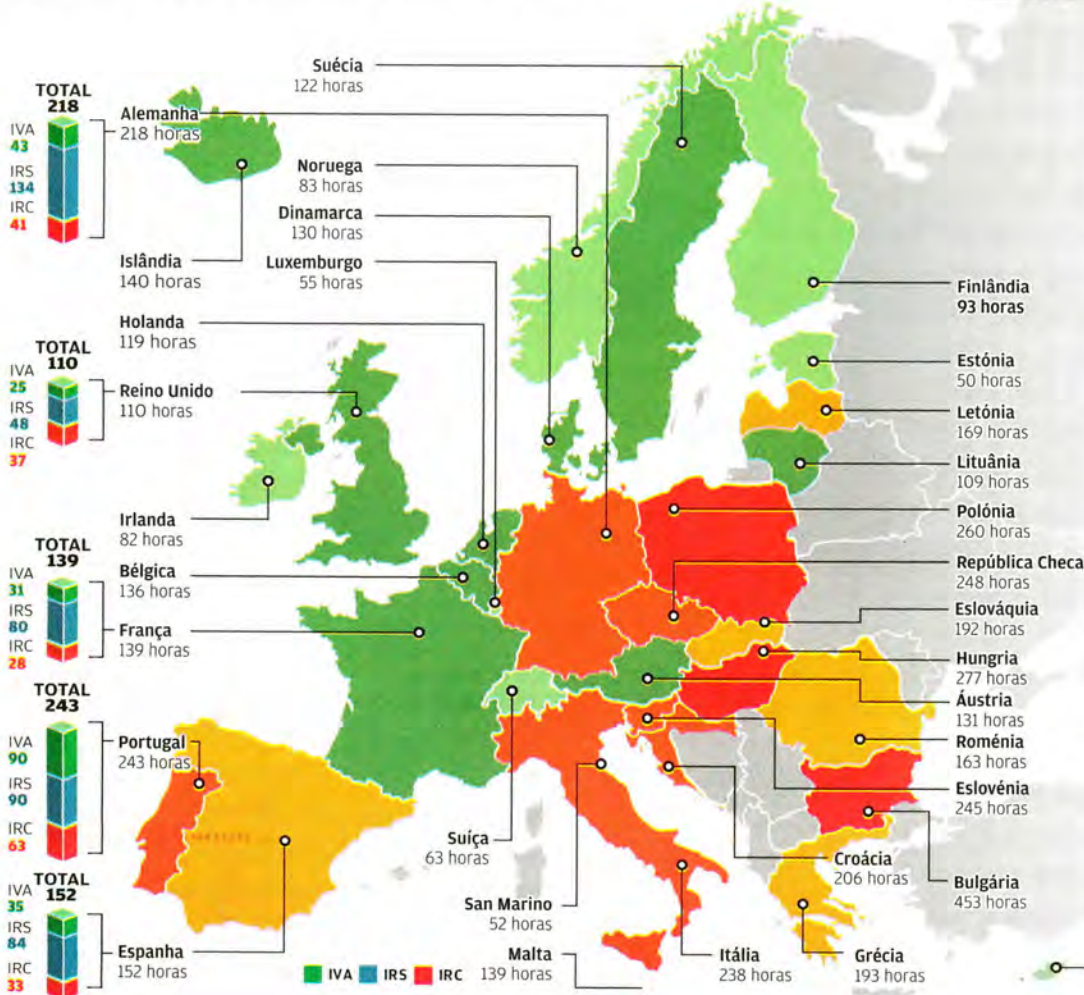
França exige 139 horas para cumprir as obrigações fiscais. Embora no IRS o tempo despendido se aproxime de Portugal (80 horas), no IVA França é três vezes mais rápida (31 horas contra 90).

IRC E IVA: ESPANHA É MAIS RÁPIDA

No IRS, Espanha exige 84 horas (quase o mesmo que Portugal, nas 90 horas). Mas o país exige perto de metade das horas para cumprir o IRC (33 contra 63) e de um terço no IVA (35 contra 90).

PORTUGAL PERTO DOS PARES NO IRS

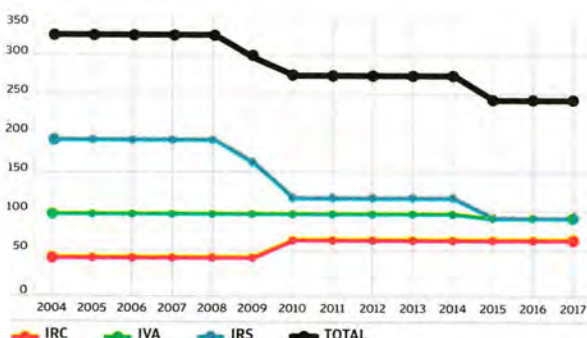
As 243 horas de Portugal ficam longe dos valores registados nos países considerados comparáveis (Alemanha, Espanha, França e o Reino Unido). É no IRC e no IVA que o país fica pior na fotografia.



Fonte: Paying Taxes 2018 (PwC e Banco Mundial)

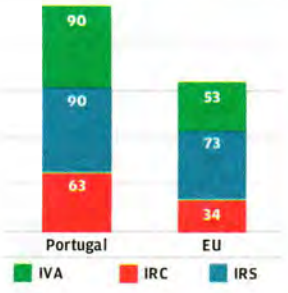
TEMPO EXIGIDO NO IRC SUBIU

Evolução de número de horas exigido em Portugal. Desde 2004, o total de horas necessárias para cumprir obrigações caiu de 328 para 243. A grande queda deu-se no IRS (de 192 para 90) e o IVA melhorou 6 horas. Já no IRC as horas exigidas subiram de 40 para 62.



PORTUGAL GASTA MAIS 50%

Horas necessárias em Portugal e na média europeia. São necessárias 234 horas em Portugal para cumprir obrigações do IRS, IRC e IVA, mais 50% do que as 161 horas exigidas na UE e em países do Espaço Económico Europeu. É no IRS que a diferença é menor.





PRIMEIRA LINHA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO FISCO



Apesar da queda no atendimento presencial, o apoio ao contribuinte mediante marcação quase sextuplicou entre 2016 e 2018.

Idas às Finanças baixaram 18% em quatro anos

Os automatismos e as funcionalidades disponíveis online fazem com que, cada vez menos, os contribuintes sintam necessidade de recorrer ao atendimento presencial. No entanto, há ainda uma fatia da população com dificuldades de acesso à Internet.

FILOMENA LANCA
filomenalanca@negocios.pt
SUSANA PAULA
susanapaula@negocios.pt

Entre 2014 e 2018, os atendimentos presenciais aos balcões das Finanças caíram de cerca de 12 milhões em 2014 para os 9,8 milhões no ano passado, uma diferença de 18%. Os números são da Autoridade Tributária e Adua-

neira (AT) e ilustram a forma como, nos últimos anos, tem mudado a forma de os contribuintes se relacionarem com o Fisco.

Com efeito, são cada vez menos as pessoas que se dirigem aos balcões, optando por utilizar os instrumentos disponibilizados online através do Portal das Finanças. Aí, pelo contrário, o número de acessos anuais mais do que duplicou no mesmo período. Em 2014, foram quase 144 milhões, número que disparou 135% em 2018, para os 338,5 milhões. Numa altura em que as de-

Segundo a OCDE, 76,9% das famílias têm Internet de banda larga, mas a maioria usa-a para muito poucos fins.

clarações de impostos passaram a ter de ser obrigatoriamente entregues pela Internet, em que o e-fatura concentra ao longo do ano toda a informação sobre as despesas dedutíveis no IRS e em que, em geral, as empresas e seus contabilistas já não se relacionam com o Fisco a não ser através do Portal das Finanças, o crescimento do número de acessos está em linha com as profundas alterações que têm vindo a ser levadas a cabo.

Ainda assim, Portugal é um país onde o acesso à Internet está longe

de ser generalizado. Segundo um relatório da OCDE conhecido esta terça-feira, que explora as questões relacionadas com a "vida na era digital", em Portugal 76,9% das famílias têm ligação de banda larga à Internet, um pouco abaixo da média da OCDE, mas mais do dobro dos 31,5% registados em 2005. No entanto, o mesmo relatório lembra que "embora uma minoria da população utilize a Internet para uma vasta gama de atividades, a maioria usa a Internet para muito poucos fins". E, mais, "em comparação com

338,5

MILHÕES

Número de acessos ao Portal das Finanças registado em 2018. Contas feitas, foram mais 145% do que em 2014.

9,8

MILHÕES

Atendimentos presenciais realizados nos serviços de Finanças em 2018. Menos 17,6% do que em 2014.

14,5

MIL

Número de atendimentos presenciais com marcação, serviço que passou a ser disponibilizado em 2016.

1,4

MILHÕES

Chamadas registadas no ano passado no atendimento telefónico. Foram menos 8,6% do que em 2014.

472

MIL

Pedidos de informação registados por e-mail, no e-balcão. É o meio menos usado pelos contribuintes para comunicar com o Fisco.

PERGUNTAS A ERNESTO PINTO

Jurista e fiscalista da Deco

“Em caso de litígio, o único meio de prova que temos é o papel”

O especialista da Deco em impostos lamenta que fique de fora quem, por hábito, não usa meios informáticos.

A relação dos contribuintes com o Fisco mudou significativamente nos últimos anos. Que mudança mais destaca?

O e-fatura. Alterou completamente o paradigma de preenchimento do IRS. O contribuinte, se fizer o seu trabalho de casa, tem praticamente tudo pré-preenchido. Por outro lado, temos o IRS automático. Este ano, na altura de validar o agregado familiar, a morada, o NIB, até já era possível, logo ali, consignar o IRS. A AT tem uma série de funcionalidades que até devia ser mais bem divulgada, para ser mais bem aproveitada. A AT envia e-mails aos contribuintes, mas estes são pouco mais que a descrição da lei, com uma linguagem que é tudo menos fácil.

Ou seja, os contribuintes têm muito a vida facilitada?

Sem dúvida. Veja-se o IRS automático. Havia pessoas com pensões baixas, que não entregavam o IRS e depois se sujeitavam a coimas. Agora, mesmo que não o façam, a declaração tem-se como entregue no último dia do prazo. Sem coimas.

Não parece tudo bom demais?

Aconselhamos os contribuintes a que façam as simulações e verifiquem se está tudo certo e optando pelos cenários mais favoráveis. E quanto mais cedo entregarem a declaração, melhor. Este ano o prazo de entrega são três anos e a tentação de deixar para o fim é maior.

Há cuidados que os contribuintes devem ter? Por exemplo, é preciso guardar as faturas?

Teoricamente, se aceitarmos os valores que a AT dá pré-preenchidos, não será preciso guardar as faturas. Mas em caso de litígio, o único meio de prova que temos é o papel. Imagine que o contribuinte au-

“

O país real não é este. Nem todos os contribuintes sabem usar a informática, nem todos sabem validar faturas.

”

ração pré-preenchida. O que pode acontecer é eu ser chamado depois para mostrar os comprovativos.

E aí é preciso guardar todas as faturas?

Guardar fundamentalmente as que forem adicionadas porque as outras estão na posse da AT, porque foram comunicadas pelo comerciante. Mas posso ter de fazer prova e mostrar de onde vem o adicional.

Diria que o contribuinte está bem defendido?

Há meios de recurso, há reclamações... Mas a nossa preocupação é outra. O país real não é este. Nem todos os contribuintes sabem usar a informática, nem todos sabem validar faturas. Tudo isto que estive-mos a falar tem de ser tratado através de um computador e desde o ano passado que a entrega é apenas online. Gostamos do princípio, mas achamos que deveriam ter ficado previstas na lei exceções para quem não se dá bem com estes meios. Como no caso dos senhorios idosos que continuam a poder entregar os recibos de renda e a declaração anual em papel. Devia ter havido um período transitório. Em suma, tem-se avançado muito e é bom para o contribuinte quando se simplifica, mas era bom não deixar de fora quem por hábito não usa estes meios informáticos. ■ FL

lou faturas do ano anterior. O Fisco corrige, mas onde está o meio de prova em como eu paguei? E se há um erro informático? Nós aconselhamos a guardar os documentos dos últimos quatro anos.

Mesmo quando fazemos as validações?

Desde logo, é preciso validar todas as despesas do agregado, incluindo os dos dependentes. Se mesmo assim no final os valores não baterem certo, o contribuinte pode alterar manualmente a declara-



A Deco entende que deveria ter havido um período transitório no e-fatura.

outros países da OCDE, muitos portugueses relatam falta de habilidades para aceder a serviços públicos digitais”.

O aumento do digital coincidiu com a criação de um atendimento presencial por marcação nas Finanças que, no ano passado, o primeiro em que as declarações de IRS deixaram de poder ser entregues em papel, atingiu as 14.534 – quase cinco vezes mais do que as 2.434 do primeiro ano, 2016. Já o e-balcão, disponível no Portal das Finanças, onde podem ser colocadas questões por e-mail, tem registado uma utilização relativamente constante, somando 472 mil pedidos de informações e esclarecimentos no ano passado. Este serviço, sublinha a AT, “é um importante canal para obtenção de esclarecimentos” e tem um “objetivo de resposta entre um e três dias úteis”.

O atendimento telefónico, forma mais tradicional de contacto, tem também mantido alguma estabilidade no número de acessos, tendo registado 1,4 milhões no ano passado. A linha, que durante anos foi paga, agora é gratuita e o Fisco garante que 70% das chamadas são atendidas nos dois primeiros minutos. ■



PRIMEIRA LINHA **A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO FISCO**

Lucro tributável dos setores de risco subiu 69%

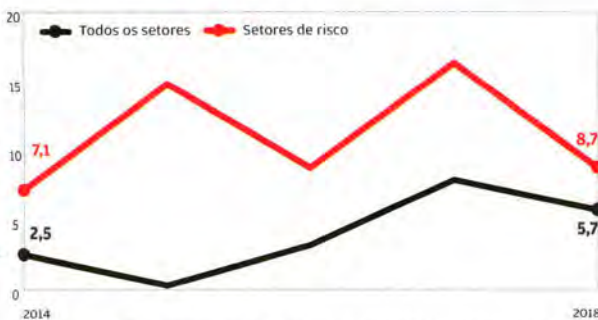
Em cinco anos de e-fatura, a base tributável de cabeleireiros, oficinas e restaurantes subiu a um ritmo mais elevado do que dos restantes setores de atividade económica. Mas os ganhos do combate à fraude fiscal vão além do e-fatura, afirma o Fisco.

Um olhar sobre o combate à evasão fiscal

BASE DE SETORES DE RISCO CRESCE MAIS

Evolução anual da base tributável em todos os setores de atividade e nos de risco, 2013-2018

Os setores que dão dedução no IRS mediante apresentação de fatura (95% são os setores considerados de risco de fraude fiscal) sobem acima dos restantes setores de atividade, desde 2013, ano de introdução do e-fatura.

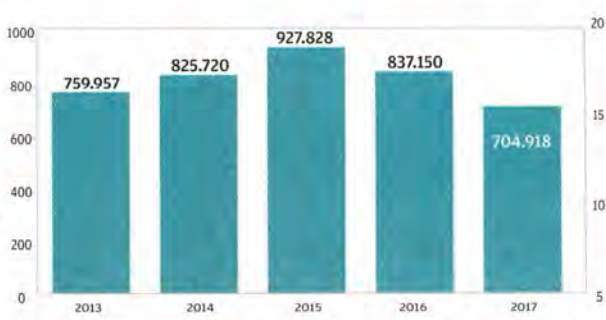


Fonte: Dados provisórios da Autoridade Tributária e Aduaneira enviados ao Negócios

REDUÇÃO DO IVA BENEFICIA SETORES DE RISCO

Evolução do IVA a pagar ao Estado pelos setores de risco, 2013-2017

Apesar de a base tributável dos setores de risco subir, o IVA pago tem vindo a diminuir desde 2015, devido à redução do IVA da restauração de 23% para 13%. A restauração e alojamentos representam quase metade dos setores de risco.

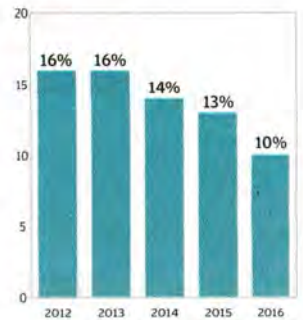


Fonte: Relatório do Combate à Fraude e Evasão Fiscais 2017.

IVA POR COBRAR CAI

Evolução do 'Gap do IVA' em Portugal, 2012-2016

O IVA que fica por cobrar tem vindo a descer desde 2013, ano em que entrou em vigor o e-fatura.



Fonte: Comissão Europeia, 2018

SUSANA PAULA

susanapaula@negocios.pt

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

A base tributável dos setores de atividade considerados de risco aumentou 69% desde 2013, quando foi lançado o e-fatura, como um instrumento de combate à fraude e evasão fiscais.

Embora não tenha sido possível ter acesso a valores de 2012 (ano anterior ao lançamento do e-fatura), nem de faturação destas empresas, o lucro tributável dos setores que dão desconto no IRS mediante a emissão de fatura com número de contribuinte subiu de 10,2 mil milhões de euros em 2013 para 17,2 mil milhões, segundo dados ainda

provisórios do ano passado enviados pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) ao Negócios.

Quando foi criado em 2013, o e-fatura introduziu uma dedução em IRS de parte do IVA suportado pelas famílias num conjunto de serviços, desde que colocassem o número contribuinte nessas faturas. Inicialmente, os serviços diziam respeito apenas a setores considerados de risco de fraude e evasão fiscais, como restauração, hotelaria, cabeleireiros e oficinas - e onde até então era habitual não pedir fatura.

Em 2016, a dedução mediante fatura foi alargada e passou a incluir despesas com veterinários e, mais tarde, com passes sociais de transportes públicos. Ainda assim, e segundo as Finanças, os setores de risco significam a quase totalidade (95%) do benefício atribuído.

O desconto no IRS fez com que

as famílias começassem a pedir mais faturas e isso levou a um "reforço do cumprimento fiscal" destes setores de risco, o que, por sua vez, "conduziu a um incremento das bases tributáveis".

Embora não seja possível distin-

“

O impacto do e-fatura para travar a evasão fiscal não é mensurável” de forma direta, porque se insere num conjunto de mais medidas

DIREÇÃO DA AT

Resposta oficial ao Negócios

guir quanto deste aumento diz respeito ao crescimento económico, a subida da base tributável nos setores de risco fica bastante acima da que se verificou no total de sujeitos passivos de IVA (21%), segundo os mesmos dados da AT ao Negócios. Já as faturas emitidas e comunicadas (em todos os setores) através do e-fatura subiram 27%, ultrapassando a fasquia dos 5,6 mil milhões no final de 2018.

E-fatura não chega para medir luta à fraude, diz Fisco
“O impacto do e-fatura para travar a evasão fiscal não é diretamente mensurável, uma vez que se insere num conjunto mais vasto de medidas”, considerou a direção da AT, liderada por Helena Borges, numa resposta ao Negócios. Entre as restantes medidas estão a fatura da sorte, a certificação dos programas de faturação ou os sistemas de pré-

preenchimento, diz a AT.

Além disso, o Fisco destaca a melhoria no 'Gap do IVA' (que mede a diferença entre o IVA efetivamente cobrado e aquele que, em teoria, devia ser cobrado, dada a evolução da economia e as características do imposto).

O que deve ser assumido como ganhos do combate à fraude fiscal separou, recentemente, o Tribunal de Contas e a AT. No parecer à Conta Geral do Estado de 2017, o Tribunal de Contas disse que o Fisco estava a assumir mais indicadores do que devia e, por isso, a dar uma "ideia desproporcionada" dos resultados alcançados. Segundo o Tribunal de Contas, o combate à fraude e evasão fiscal rendeu aos cofres do Estado 238 milhões de euros, bem abaixo do avançado pela AT que, na altura, justificou as divergências com limitações no sistema de informação. ■

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

A campanha do IRS deste ano está só a começar. O que deve saber

Terminou a 25 de Fevereiro a data para os contribuintes validarem no Portal das Finanças as faturas que ainda se encontrassem suspensas, à espera de informação adicional. Até à entrega da declaração, há ainda vários passos a cumprir.

1 RECLAMAÇÃO DOS VALORES FINAIS APRESENTADOS PELO FISCO

Até 15 de Março a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), deverá publicar no Portal das Finanças os valores finais das deduções respeitantes a cada contribuinte. Além dos valores que já estavam no e-fatura, e que serão agora validados pelo Fisco, serão incluídos outros, nomeadamente os relativos a despesas realizadas junto de entidades públicas, como hospitais ou universidades. Nessa altura, o contribuinte deverá verificar se as faturas que tem em seu poder coincidem com os valores apresentados. Caso não coincidam, poderá reclamar até 31 de Março, mas apenas relativamente às despesas de saúde, educação, habitação e lares. A reclamação não suspende o processo de entrega da declaração.

2 INSCRIÇÃO MANUAL DE ALGUNS VALORES NA DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA

A alternativa à apresentação de uma reclamação, que poderá não ter resultados imediatos, é depois, na declaração de IRS que há-de aparecer pré-preenchida com as deduções à coleta, alterar manualmente os valores, rejeitando aqueles que lá forem inscritos pelo Fisco. Nesse caso, é necessário que tenham guardado todas as faturas do ano. Atenção que já o não poderão fazer na dedução das despesas gerais familiares ou do benefício fiscal do IVA. Essas, se as faturas não tiverem sido devidamente validadas, perdem-se em definitivo.

3 PRAZO ALARGADO PARA PREENCHER E ENTREGAR O IRS

A partir deste ano, os contribuintes passam a ter um prazo alargado para entregar a sua declaração de impostos, entre 1 de abril e 30 de junho, seja este dia útil ou não. É mais um mês do que até agora, mas o Fisco compromete-se a manter a rapidez nas devoluções dos reembolsos - no ano passado chegaram a ser dez dias - pelo que quanto mais cedo entregar, mais cedo recebe.

4 OPÇÃO PELA TRIBUTAÇÃO CONJUNTA OU PELA SEPARADA

Um aspeto a ter em conta no momento da entrega da declaração de rendimentos é, no caso dos contribuintes casados ou unidos de facto, a opção pela tributação conjunta ou pela tributação separada. Esta última passou a ser a regra, mas o contribuinte pode sempre optar pela conjunta, caso esta lhe seja mais favorável. Por isso, antes de submeter o seu IRS o sujeito passivo deverá fazer uma simulação e verificar qual das opções lhe permite aproveitar melhor as deduções à coleta.

5 SE TIVER IMPOSTO A PAGAR, PODE OPTAR PELO DÉBITO DIRETO

Submetida a declaração de IRS, se tiver reembolso a receber, isso deverá acontecer, se se mantiver o ritmo dos últimos anos, em duas ou três semanas. Tendo imposto a pagar, e para evitar esquecimentos e coimas, uma opção pode ser o pagamento por débito direto. Para tal deve aceder ao Portal das finanças e alterar à sua "informação financeira", indicando o IBAN e quais os impostos que pretende passar a pagar dessa forma.

PERGUNTAS A PAULO RALHA

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos



“Propaganda do e-fatura mascara os resultados do combate à fraude”

O presidente do STI diz que a economia paralela continua elevada e que a “propaganda” em torno do e-fatura não ajuda a que se tenha essa consciência.

O facto de quase tudo poder ser feito pela net mudou muito a relação entre funcionários e contribuintes?

Mudou bastante e é preciso continuar. Hoje em dia, para a maior parte dos contribuintes, não faz sentido a deslocação às Finanças. E também não se justifica ter técnicos altamente especializados a fazer atendimento público quando deviam estar a efetuar tarefas de maior complexidade técnica.

E estão?

Há um problema na área do património, que ainda absorve um elevado número de recursos em consultas de matrizes, verificação de áreas, pedidos de informações que estão disponíveis gratuitamente online, etc. Essas tarefas consomem muito tempo e não geram mais valias para o Estado. Continuamos a ter uma base de dados patrimonial no fisco, outra nas autarquias e outra nas conservatórias.

Recebem reclamações dos contribuintes em relação aos automatismos?

Muito pontualmente. Não são significativas. Quando acabou o IRS em papel tivemos muitas reclamações, mas não existiram porque o sistema vai buscar os dados que tem e automaticamente faz a liquidação. Entre os infoexcluídos, onde podia haver mais problemas, a liquidação do rendimento é neutra em 90% dos casos.



[Falta consciência] por parte dos cidadãos, anestesiados pelo discurso de que está a haver um grande combate [à fraude], e por parte dos governantes que estão acomodados com este discurso.



Nos serviços as poupanças de tempo são significativas?

Antigamente tínhamos equipas de recolha de dados que digitavam os dados das declarações de IRS entregues em papel, nos programas informáticos que faziam a liquidação do imposto. Agora tudo isso é automático. Antes os reembolsos demoravam meses a ser efetuados, hoje são feitos em duas ou três semanas.

Por outro lado, não temos um Fisco com muita informação e uma desumanização do sistema?

O Fisco tem de ter acesso a tudo, para conseguir detetar situações de incumprimento. Tendo mais dados, coloca-se o problema do seu tratamento e se não existirem mecanismos para isso e para fazer análises de ris-

co, não vale a pena ter acesso a esses dados, que são demasiado extensos e impossíveis de tratar casuisticamente.

Esses mecanismos existem?

Existem, mas têm de ser mais aprofundados. Os sinais exteriores de riqueza, por exemplo. No desalfandegamento de uma viatura temos possibilidade de saber o seu valor e de ver logo se quem o adquiriu tem rendimentos para isso. Podia ser automático, mas não está implementado. O mesmo para a compra de uma casa, ou de uma aeronave. Se houvesse um sistema de alerta, como existe por exemplo para as divergências no IRS, o processo inspetivo era facilitado. E é só aproveitar a informação que já se tem. Mas há que ter meios e vontade política para isso.

Os automatismos e pré-preenchimentos têm conduzido à redução da fraude?

Notou-se isso numa medida face à qual ainda hoje tenho sentimentos mistos: o e-fatura. Permite que muitas atividades de pequeno comércio, onde havia uma grande fuga, deixassem de fugir, e potenciou um aumento de receita. Mas isso foi usado para efeitos de propaganda de que se estava a fazer um bom combate à fraude. Quando, na verdade, isso mascara a realidade, porque a economia paralela ainda representa 30% das transações do país. Esta propaganda em torno do e-fatura e das receitas do e-fatura não tem ajudado a que haja consciência disso. Por parte dos cidadãos, anestesiados pelo discurso de que está a haver um grande combate, e por parte dos governantes que estão acomodados com este discurso. ■ FL



PRIMEIRA LINHA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO FISCO

Como o Fisco está a sair do papel para o online

O que está para vir

LANÇAMENTO DA FATURA SEM PAPEL E CÓDIGO QR

A ideia é que os comerciantes fiquem dispensados de dar faturas em papel aos clientes, continuando, no entanto, obrigados a comunicar as transações à Autoridade Tributária (AT). Ao mesmo tempo, se o cliente o exigir, a fatura em papel terá de ser passada. Também pode aceder à fatura no e-fatura ou recebê-la diretamente por e-mail enviado pelos emissores, por exemplo. Por outro lado, a criação de um QR Code, um código de barras que, juntamente com um código único de documento, permitirá aos contribuintes declararem faturas ao Fisco mesmo sem número de contribuinte. Será também criada, numa segunda fase, uma app para facilitar o processo. Estas medidas vão ser implementadas ao longo do primeiro semestre deste ano, garantiu ao Negócios fonte oficial da AT, faltando ainda emitir um conjunto de regulamentação.

MAIS PRÉ-PREENCHIMENTO NO IVA AUTOMÁTICO

Depois de ter avançado com o pré-preenchimento da declaração periódica do IVA, em Novembro de 2018,



o Fisco tem ainda previstas mais novidades a este nível. Para já, estão abrangidos os sujeitos passivos com IVA trimestral e sem contabilidade organizada que apenas tenham emitido faturas ou faturas recibo no Portal das Finanças. Em 2019, diz o Fisco, o pré-preenchimento vai também

abranger os campos da declaração relativos ao IVA dedutível. Será também alargado o universo dos sujeitos passivos abrangidos, mas, para já, o Fisco não se compromete com detalhes nem com datas.

IRS AUTOMÁTICO PARA MAIS CONTRIBUINTES

O IRS automático foi lançado em 2017 e consiste no pré-preenchimento de toda a declaração, que apenas terá de ser validada pelo contribuinte ou, se este nada fizer, considera-se entregue no último dia do prazo legal. No primeiro ano esta modalidade esteve disponível apenas para os contribuintes sem dependentes a cargo e com rendimentos do trabalho dependente ou de pensões. Em 2018, este mecanismo passou também a incluir os agregados com dependentes, bem como os sujeitos passivos com benefícios fiscais (desde que os mesmos fossem comunicados ao Fisco). Este ano, o IRS automático chega aos contribuintes que façam aplicações em planos de poupança reforma (PPR). Segundo as Finanças, em 2018 foram abrangidos mais de metade do total de agregados em IRS.

RESPOSTAS ATRAVÉS DO E-BALCÃO INTELIGENTE

Lançado em 2014, o e-Balcão reduziu a necessidade de o contribuinte deslocar-se presencialmente aos serviços de Finanças. Agora, o Fisco está a preparar o "e-Balcão inteligente", que permita a resposta automatizada a pedidos de esclarecimentos de baixa complexidade e um aumento da celeridade e da precisão da resposta da AT em todos os casos.

RECUPERAR O IVA À SAÍDA ATRAVÉS DO TELEMÓVEL

Os turistas de fora da Europa que fizerem compras em Portugal de valor superior a 50 euros e que por isso tenham IVA a recuperar podem

fazer a necessária certificação através de novos quiosques eletrónicos localizados no aeroporto e que dispõem de também habituais filas de espera. O e-Tax Free é obrigatório desde o mês de Julho e pretende simplificar a vida aos viajantes. O Fisco está agora a preparar uma nova fase, para que seja possível certificar essas faturas através do telemóvel.

3 MILHÕES

Número de agregados familiares que no ano passado tiveram direito a IRS automático.

AJUDAR OS INDEPENDENTES NA RELAÇÃO COM O FISCO

O Fisco está a preparar a criação de uma solução de mobilidade para gestão integrada de atividade dos profissionais liberais. Basicamente, a ideia é, entre outras coisas, agilizar a emissão de facturas e simplificar e apoiar o cumprimento das chamadas declarações cadastrais, de início, alteração e cessação de atividade. Serão também lançados alertas sempre que se aproxima o fim de um prazo para determinada obrigação fiscal ou se, por exemplo, se registar um aumento do volume de negócios que implique alterações ao nível do enquadramento em termos de IVA ou de IRS. A nova solução entrará em vigor entre 2019 e 2020, disse ao Negócios fonte oficial da AT, que salienta a poupança de tempo e a maior facilidade no cumprimento das obrigações fiscais para os profissionais liberais.

O que já foi feito

O E-FATURA E A MUDANÇA DE PARADIGMA

Foi a grande mudança no relacionamento com o Fisco e no cumprimento das obrigações declarativas. Desde 2015 que as faturas com o NIF do contribuinte são obrigatoriamente comunicadas às Finanças pelos emissores através do e-fatura. E são essas faturas que, posteriormente, o Fisco levará em linha de conta para calcular as deduções à coleta a que cada pessoa terá direito. O resultado foi que as pessoas passaram a pedir mais vezes fatura e os comerciantes viram-se obrigados a declarar mais rendimentos às Finanças. As funcionalidades do e-fatura têm vindo a ser alargadas e hoje em dia já permitem pré-preencher grande parte das declarações de rendimentos, viabilizando também o IRS automático.

DECLARAÇÕES PRÉ-PREENCHIDAS E FIM DO PAPEL

Desde o ano passado, para os rendimentos de 2017, que passou a ser obrigatória a entrega da declaração de rendimentos através da internet, desaparecendo de vez as declarações em papel. Em contrapartida, o

2018

IRS ONLINE

Desde o ano passado que acabaram as declarações e IRS em papel.

Fisco avançou com o IRS automático, considerando que seria uma forma de responder a casos de contribuintes com baixos rendimentos que não se entendessem com a net. Mesmo que não entregassem a declaração, esta seria preparada de

forma automática pelo Fisco e dada como recebida no último dia do prazo, sem coimas para o contribuinte.

PAGAMENTOS ONLINE E POR DÉBITO DIRETO

Os contribuintes já podiam pagar os impostos nos serviços de finanças ou através dos CTT ou do Multibanco, modalidades que exigem controlo dos prazos de pagamento. Mas desde março de 2018 que os passou também a ser possível o pagamento de impostos por débito direto nas contas bancárias dos sujeitos passivos.



Para isso basta aceder ao Portal das Finanças, confirmar o IBAN em causa e escolher se o pagamento é recorrente ou pontual, bem como o imposto que o contribuinte pretende pagar por aquela via: IRS, IRC, IMI ou IUC.

FIM DOS ARQUIVOS EM PAPEL PARA AS EMPRESAS

As empresas que tenham arquivos digitais alojados em servidores localizados em países da União Europeia (UE) deixaram, a partir do início deste ano, de ser obrigadas a guardar faturas em papel, podendo optar apenas pelos ditos arquivos digitais. Mesmo as faturas e demais comprovativos que sejam recebidos em papel poderão ser digitalizados e guardados dessa forma. O arquivo digital obrigará os contribuintes a garantirem que os documentos se manterão integralmente durante o período legal de 12 anos, nomeadamente assegurando a existência de

As Finanças têm vindo a intensificar o seu investimento nos sistemas informáticos e, segundo fonte oficial, entre 2015 e 2018 o valor rondou os 600 milhões de euros. Além das medidas mais emblemáticas de simplificação, este ano há outras a caminho.

cópias de segurança. Em caso de inspeção, tudo deverá também ser colocado à disposição da AT, garantindo-se os meios eletrónicos que permitam o acesso a toda a informação por parte dos inspetores. Para as empresas que optem por ter os seus arquivos alojados em países de fora da UE terá de haver ainda um período de adaptação pelo que terão de guardar o papel durante mais um ano, até Janeiro de 2020 e terão de obter autorizações por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira.

SERVIÇOS ON-LINE PARA SENHORIOS E INQUILINOS

O e-arrendamento foi a novidade de 2017 e, a partir dessa altura, todos os contratos de arrendamento passaram a ter de ser declarados online, através do Portal das Finanças e da página pessoal do proprietário do imóvel. Além disso, também os recibos de renda passaram de ser emitidos pela mesma via. Num e noutro caso, foram excecionados senhorios com 65 anos ou mais ou quem receba rendas muito baixas. Com o e-fatura, as Finanças passaram a ter uma maior e mais consistente informação sobre o mercado do arrendamento e, sobretudo, passaram a controlar diretamente os rendimentos prediais obtidos pelos contribuintes, o que teve reflexos diretos na dimensão do mercado paralelo.

O FICHEIRO SAF-T E A IES PRÉ-PREENCHIDA

A partir de 2020 a declaração da Informação Empresarial Simplificada IES passará a ser pré-preenchida pelo Fisco, com base nos elementos de faturação das empresas que lhe passarão a ser enviados para o efeito através do chamado ficheiro SAF-T. Este permitirá à AT a inserção, de forma automática, das demonstrações financeiras e outra informação contabilística previstas nos quadros dos Anexos A e I da IES. Uma vez que este

novo sistema implica uma revisão dos sistemas informáticos, para que os contabilistas possam garantir que os dados enviados são exatamente aqueles que o Fisco quer receber, o Governo decidiu adiá-lo para 2020. Assim, para já, só as entidades que procedam à entrega da IES a partir do segundo semestre deste ano é que começarão a beneficiar das novas regras de simplificação.

PEDIDOS DE CERTIDÕES E DE COMPROVATIVOS

Não só a entrega de IRS, como também os pedidos de comprovativos ou outras certidões podem ser extraídos diretamente do Portal das Finanças pelos contribuintes, a partir das suas páginas pessoais. No caso do IMI, por exemplo, as cadernetas prediais podem igualmente ser pedidas pela internet.

GUIAS DE TRANSPORTE ENVIADAS ONLINE

Esta foi uma novidade criada a par com o e-fatura e veio permitir que as chamadas guias de transporte, que têm obrigatoriamente de acompanhar o transporte de mercadorias, sejam

2020

IES

A partir do próximo ano, a declaração da IES vai ser pré-preenchida pelo Fisco.

emitidas em tempo real. O e-circulação permite não só inserir e emitir documentos de transporte, mas também emitir guias de aquisição, ou consultar os guias de transporte, seja pelos destinatários, seja pelos agentes fiscalizadores.

PERGUNTAS A PAULA FRANCO

Bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados



“IVA automático tem problemas que obrigam a verificações cuidadosas”

A bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados diz que detetaram problemas nas novas declarações pré-preenchidas do IVA.

Os automatismos mudaram a forma de o Fisco se relacionar com os contribuintes?

Os automatismos podem ajudar num prévio controlo das situações. Mas nunca podem ser tomados como rigorosos. Havendo situações que possam desvirtuar o automatismo, elas têm sempre de ser confirmadas.

Pode dar um exemplo?

Na declaração de IVA, no novo IVA automático, verificámos que o sistema não está a reconhecer de forma correta a data de emissão da fatura e a data da prestação do serviço. A pessoa tem cinco dias para emitir a fatura, mas se calhar numa passagem de mês, pode ser que a fatura vá já no trimestre seguinte. Ora isso pode levantar problemas do ponto de vista das regras da exigibilidade do IVA e daquilo que vai à declaração, para efeitos de imposto. E pode também obrigar a corrigir declarações, com tudo o que daí pode advir.

O IVA automático é ainda uma novidade. Detetaram mais alguma coisa?

O que verificámos nesta última declaração trimestral é que há mecanismos que na prática depois não estão corretos, nomeadamente nas isenções, no IVA devido pelo adquirente. E por isso, não convém pura e simplesmente

aceitar o automatismo. Aliás, a própria AT avisa logo que, se algo não estiver bem, tem de ser corrigido em conformidade e que isso é responsabilidade do contribuinte. Para os contabilistas não é difícil detetar problemas ou inexactidões, mas para os contribuintes não especialistas é bem mais complexo.

Qual o balanço geral que faz dos automatismos e pré-preenchimentos introduzidos nos últimos anos pelo Fisco?

Os automatismos são bons, são positivos, mas para os haver é porque alguém carregou os dados previamente, seja pela emissão das faturas, seja pela sua validação... eles não aparecem lá por acaso. Os automatismos ajudam a um certo controlo, mas não podem ser dados como certos, têm de ser sempre eles próprios previamente controlados antes de serem aceites. A legislação fiscal é complexa e, nomeadamente no caso do IVA, tem regras muito próprias. Não posso achar que possa haver automatismos totalmente de confiar. Ajudam, podem ajudar a submeter as declarações com alguma confiança, mas têm sempre de ser controlados. E isso vale para todos os impostos, incluindo para o IRS.

E acredita que são de facto uma boa forma de combater a fraude e evasão?

Algumas medidas, como o e-fatura, vieram permitir um cruzamento de informação que tem efeitos relevantes no combate à evasão fiscal mas não dispensa a



“Não convém pura e simplesmente aceitar o automatismo. A própria AT avisa que se algo não estiver bem, tem de ser corrigido em conformidade e que isso é responsabilidade do contribuinte.”



formação de uma forte consciência da cidadania fiscal. Do lado do Estado e AT, deverá também haver a sensibilidade de que as medidas adotadas devem reduzir a carga administrativa das empresas e contribuir para uma maior transparência.

Diria que os vossos clientes estão mais atentos e mais cuidadosos?

Houve de facto uma mudança de mentalidade muito grande, na consciencialização de que cada fatura é importante e pode ter consequências. A cada vez maior consciência dos nossos clientes permite também que o trabalho do contabilista seja mais produtivo e eficiente. ■ FL

PRIMEIRA LINHA **A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO FISCO**

Quando os contribuintes andavam aos papéis...

Tudo se passava aos balcões das Finanças, onde os funcionários avaliavam um a um cada documento. A DGCI instalava rulotes por todo o país e as filas chegavam a dar a volta ao quarteirão.



As Carrinhas do IRS, como eram conhecidas, tinham horário alargado, para diminuir as filas de espera.



O Ministério alugava carrinhas para trabalhadores receberem declarações de IRS.



Era comum o contribuinte levar dossiês com as várias faturas acumuladas no ano.

FILOMENA LANÇA
filomenalanca@negocios.pt

Ao longo do ano, as faturas iam-se acumulando religiosamente lá em casa. De um lado as da saúde, de outro as da escola e dos livros dos miúdos, mais as cartas do banco, com os juros da casa, as cartas dos seguros. Tudo o que desse para o IRS era guardado religiosamente para voltar a ver a luz do dia lá para Abril do ano seguinte, para a entrega da declaração anual. Nessa altura faziam-se contas, e a pasta das faturas rumava às Finanças, onde cada documento seria visto à lupa pelo fun-

cionário que estivesse ao balcão.

Hoje em dia, com a declaração de IRS à distância de um clique (para quem usa computador e tem internet) e muitos dos campos já pré-preenchidos, as filas que então se formavam nas Repartições passaram à história e praticamente tudo se pode fazer em casa, enfrentando-se apenas o incómodo de eventuais baixas no Portal das Finanças, causadas pelo excesso de acessos nos últimos dias do prazo.

Antes dos automatismos a que todos já nos habituámos, havia que preencher em casa, à mão, os impressos em papel, de cor diferente, consoante a categoria de rendimentos. E começavam aí as dores de cabeça. Primeiro, somar as faturas uma a uma e voltar a somar, para verificar o resultado. Depois, descor-

tinhar em que campo do impresso haveria de entrar cada valor. E nem era possível copiar pela declaração do ano anterior porque todos os anos os modelos eram diferentes.

Estava-se no início dos anos 90, a reforma do IRS, de 1989, acabara de entrar em vigor. Se, por um lado, tudo era novo em matéria de impostos, por outro, havia vícios do passado em que contribuintes e serviços de Finanças insistiam em incorrer. Como aquele de levar para as Finanças a pasta dos comprovativos para aí serem verificados um a um pelos zelosos funcionários, que procuravam recibos de cremes de beleza entre os medicamentos ou romances nas faturas dos manuais escolares.

Naverdade, o código do IRS nunca a tal obrigou, mas a maioria das pessoas preferia fazê-lo, até porque

no próprio impresso havia um campo onde o funcionário podia atestar que as despesas dos abatimentos tinham sido verificadas, o que, à partida, afastaria uma futura inspeção.

Nas Finanças, a campanha de entrega do IRS era preparada com antecedência. Reforçava-se o serviço ao balcão com mais funcionários e abria-se uma bolsa de candidatos a horas extraordinárias. Em zonas mais populosas, como a grande Lisboa ou o grande Porto, os balcões ficavam abertos até mais tarde e o Ministério das Finanças alugava rulotes que eram estacionadas em locais estratégicos do centro e onde a então Direção-Geral das Contribuições e Impostos disponibilizava funcionários para receberem as declarações de IRS. Apesar do alargamento de horários, as filas eram inevitáveis e,

tanto nos serviços, como nas rulotes, não raro davam a volta ao quarteirão, obrigando a esperas de várias horas para entregar a declaração.

Seria assim por muitos anos, até que, já no novo século, as declarações começaram a ser pré-preenchidas, primeiro com os rendimentos, depois já com algumas deduções à coleta e, hoje em dia, em alguns casos, mesmo com a possibilidade de opção por um IRS automático. Desde 2018 que as declarações em papel desapareceram e o online passou a ser o meio obrigatório de entrega da declaração de rendimentos. Mais rápido, seguramente, menos trabalhoso também e com a diferença de que, se antes havia um funcionário que via os comprovativos, hoje em dia eles estão lá, no sistema, proporcionando ao Fisco uma dose de informação como nunca teve. ■